



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 122, de 06 de março de 2015.

(Publicada no DOE nº 4.334, de 11 de março de 2015)

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. A Tabela I constante no Anexo III da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 2ª Vara de Família.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 1ª Vara de Família.	
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimentos na área de Execução Penal aos reeducandos, bem como os seus familiares.	
6ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	Criminal – Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.	
7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.	
8ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.	
9ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª Vara Criminal (crimes comuns).	
10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e atendimento de Fazenda Pública	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando a Vítima. Atendimento e peticionamento na área de Fazenda e Registros Públicos.	
11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimentos e acompanhamento processual na 1ª e 2ª Varas de Fazenda e Registros Públicos.	
12ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na 1ª Vara Cível, atendimento do Juizado Especial Cível, atendimento da vítima do Juizado Especial Criminal e Contraditório na 2ª e 3ª Varas Cíveis.	
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimentos e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis; Contraditório na 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível.	
14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família	Atendimentos na área da Infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da Infância e Juventude. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.	
15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Precatórias. Atendimento e acompanhamento processual do autor no Juizado Especial Criminal.	

(NR)

Art. 2º. A Tabela I, II, III e IV constantes no Anexo IV da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e Juizados Especiais Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância, Juventude e Sucessões de Araguatins	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância, juventude e sucessões e, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da Vara Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal; e atendimento contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins e das demais Defensorias Públicas de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Araguatins (1ª e 2ª Defensorias)	

(NR)

TABELA II		
DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, fazenda pública, registros públicos e nos feitos de competência da Vara Cível e Juizado Especial Cível; e atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins.	
2ª Defensoria Pública de	Atendimento e	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Família, Infância e Juventude e Sucessões	acompanhamento processual na área de família, infância e juventude e sucessões e nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e nos feitos de competência da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis e das demais Defensorias Públicas de Augustinópolis, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Augustinópolis (1ª e 2ª Defensorias)	

(NR)

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AXIXÁ DO TOCANTINS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Axiá do Tocantins	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis e atendimento contraditório e de conflito de teses das demais Defensorias Públicas do Núcleo de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública	

(NR)

TABELA IV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

1 – 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins
2 – 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Araguatins
3 – 1ª Defensoria Pública de Araguatins
4 – 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis
5 – 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis
6 – Defensoria Pública de Axixá do Tocantins
7 – 3ª defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis

(NR)

Art. 3º. As Tabelas I, II, III, V, VI e VII constantes no Anexo V da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família e Sucessões; Contraditório e Interesses Conflitantes da 4ª Defensoria Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e Execução Penal de Dianópolis.	
2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Cível, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos; Contraditório e Interesses Conflitantes da 3ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Dianópolis.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Tribunal do Júri; Contraditório e Interesses Conflitantes da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dianópolis.	
4ª Defensoria Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas de Execução Penal, Infância e Juventude e juizados Especiais Cíveis e Criminal; Contraditório e Interesses Conflitantes da 2ª Defensoria Pública de Dianópolis.	

(NR)

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (ARRAIAS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública de Arraias	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Contraditório e Conflitos de teses da Defensoria Pública de Aurora.	
-------------------------------	--	--

(NR)

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (TAGUATINGA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família; Infância e Juventude; Cível (Sucessões, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos); Juizados Especiais Cíveis; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri, Juizados especiais Criminais de Taguatinga	
2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri; Juizados Especiais Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga.	

(NR)

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (AURORA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Aurora	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual. Contraditório e Conflitos de teses da Defensoria Pública de Arraias.	

(NR)

TABELA VI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (DIANÓPOLIS/ALMAS)
1 - 2ª Defensoria Pública Cível e Fazenda Pública
2 – 1ª defensoria Pública de Família e Sucessões
3 - 4ª Defensoria Pública Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e execução Penal
4 - 3ª Defensoria Pública Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e execução Penal
5 – Defensoria Pública de Almas

(NR)

TABELA VII SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (ARRAIAS/TAGUATINGA/AURORA)
1 – 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais e Criminais de Taguatinga
2 – 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais Arraias
3 - Defensoria Pública de Aurora
4 - Defensoria Pública de Arraias

(NR)

Art. 4º. As Tabelas I, II, III, IV, V e VI constantes no Anexo VI da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guarái; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competências na única Vara Criminal da Comarca de Guarái em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Guarái; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guarái em casos de conflito de teses de defesa.	
3ª Defensoria Pública Cível e Juizados	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses de defesa.	
--	---	--

(NR)

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR (COLINAS DO TO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado especial Cível da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	
3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas; Atendimento e acompanhamento processual na única Vara Criminal da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	

(NR)

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR (PEDRO AFONSO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso; atendimento e acompanhamento processual nos feitos da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa; atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas da Comarca de Itacajá em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa.	

(NR)

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (COLMÉIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e juizado especial criminal na Comarca de Colmeia; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, juizado especial cível, família e sucessões, infância e juventude e fazenda pública; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Defensoria Pública Criminal em casos de conflito de teses de defesa.	

(NR)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR (ITACAJÁ)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Itacajá	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	

(NR)

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ
1 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas
2 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia
3 – 3ª Defensoria Pública Família de Colinas
4 – 2ª Defensoria Pública de Criminal de Guaraí
5 – 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas
6 – 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia

(NR)

Art. 5º. Incluir a Tabela VII no Anexo VI da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, com a seguinte redação:

TABELA VII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ
1 – 1ª Defensoria Pública de Família de Guaraí
2 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso
3 – 3ª Defensoria Pública Cível de Guaraí
4 - Defensoria Pública de Itacajá
5 - 1ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso

Art. 6º. A Tabela I constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área de execução penal e acompanhamento de processos na Vara de Execução Penal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda	Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	
11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na área de Registros Públicos; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª e 2ª Varas Criminais; atendimento e peticionamento na área de Família; Curadorias em geral; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	

(NR)

Art. 7º. A Tabela V constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 4ª Vara Criminal.	
19ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida;	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 3ª Vara Criminal.	
20ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida.	
21ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal, execução penal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.	
22ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 3ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 2ª Vara Criminal.	
23ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 4ª Vara Criminal (Tráfico) e Precatórias Criminais;	
24ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual pela parte ré na Vara Especializada de Violência Doméstica; atendimento e acompanhamento processual das demandas referentes à Execução Fiscal.	

(NR)

Art. 8º. As Tabelas I, II e IV constantes no Anexo IX da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, infância e	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e contraditório da 3ª Defensoria Pública Cível, e contraditório Do Juizado Especial Cível e Criminal.	
2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Pium.	
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia.	
4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal e realização de júris, carta precatória criminal.	

(NR)

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses das Defensorias Públicas de Paraíso do Tocantins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Paraíso (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensoria)	
Defensoria Pública de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	

(NR)

TABELA IV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (PARAÍSO DO TOCANTINS/ARAGUACEMA)
1 – 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta precatória Cível
2 – Defensoria Pública de Araguacema
3 - 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta precatória Cível
4 - 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e Juizados Especiais
5 – 4ª Defensoria Pública Criminal

(NR)

Art. 9º. As Tabelas I e II constantes no Anexo X da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessão, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Paranaíba.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões;	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

	e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família, e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Esp. e da Defensoria Pública de Ponte Alta.	
4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível	
5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e realização de júris, nos feitos de competência da 1ª Vara Criminal; e conflito de teses da 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	
6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da 2ª Vara Criminal e Execução Penal; e conflito de teses da 5ª Defensoria Pública Criminal e do Tribunal do Júri.	

(NR)

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Natividade	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual;	
Defensoria Pública de Paranã	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	teses da Defensoria Pública de Natividade	
Defensoria Pública de Ponte Alta	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses nas Defensorias Públicas de Porto Nacional, quando não for possível por outra Defensoria Pública.	

(NR)

Art. 10º. A Tabela I constante no Anexo XI da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, sucessão e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; Núcleo de Conciliação e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Cível	
2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e atendimento e acompanhamento processual na área cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal; atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Família, Sucessões e Infância e Juventude e da Defensoria Pública de Itaguatins	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e realização de júris, nos feitos de competência da	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	Vara Criminal; e conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	
--	--	--

(NR)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente